



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2722 - Ano XIV - segunda-feira, 7 de julho de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 07/07/2025 10:50

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 LICITAÇÕES/CONTRATOS	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2025.	2
1.2 RECURSOS HUMANOS	3
EXTRATO DO CONTRATO PSS N.º 002/2025.	3
EXTRATO DO CONTRATO PSS N.º 002/2025.	4
1.3 CONSELHOS MUNICIPAIS	5
RESOLUÇÃO N.º 003/2025 - CMDPI	5



DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 076/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação visando “Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada nas áreas jurídica administrativa tributária”, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa T&D Inteligência Estratégica LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 61.412921/0001-56 pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.



**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Luciane Ferreira dos Santos

DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 04/07/2025.

ÁREA DA EDUCAÇÃO: Professor De Educação Infantil

VALOR: R\$ 4.812,93 (quatro mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)
mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.



**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Lucileide Mendes

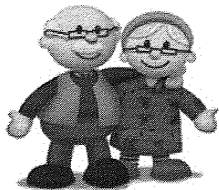
DATA DE INÍCIO DO CONTRATO: 03/07/2025.

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Professor de Apoio Pedagógico – PAP –
Educação Especial – 20h.

VALOR: 2.406,46 (dois mil quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA IDOSA - CMDPI**
Santa Tereza do Oeste – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 003 /2025

Dispõe sobre a aprovação da submissão da solicitação de obra destinada à Reforma de Equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no Município de Santa Tereza do Oeste – PR, em conformidade com a Resolução SEMIPI nº 25/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 25/2025, que regulamenta a transferência de recursos financeiros para obras da política de direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a existência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundo regularmente constituídos e ativos, conforme os requisitos previstos na referida Resolução;

CONSIDERANDO a apresentação, pela gestão municipal, da proposta de investimento voltada à **Reforma de Equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa**, conforme projeto padrão disponibilizado pela SEMIPI;

CONSIDERANDO a importância da referida obra para garantir atendimento qualificado, atividades de promoção de cidadania, inclusão, qualificação e autonomia da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste – PR, a submissão da solicitação da execução de obra destinada à **Reforma de Equipamentos convergentes com os objetivos do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa**, nos termos da Resolução SEMIPI nº 25/2025, e demais documentos exigidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando a Resolução 003/2025.

Santa Tereza do Oeste – PR, 04 de julho de 2025

ELZA DE OLIVEIRA VENTURA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa